



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Contrato CDRJ N.º 57 /2017

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO
AO CONTRATO C-SUPJUR N.º
072/2013, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA
DOCAS DO RIO DE JANEIRO -
CDRJ E A SODEXO PASS DO
BRASIL SERVIÇOS E
COMÉRCIO S/A, NA FORMA
ABAIXO.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada ao **Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**, com sede na Rua Acre, 21, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.081-000, inscrita n.º CNPJ sob o n.º 42.266.890/0001-28, por diante denominada **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **TARCÍSIO TOMAZONI**, portador do CPF 585.528.639-87, e **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A.**, com sede na Alameda Araguaia n.º 1.142, Bloco 3, Alphaville CEP 06455-000 – Baueri - SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 69.034.668/0001-56, por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Diretor Presidente, **GERALDO FRANÇA SOBREIRA**, portador do CPF 705.598.997-34, segundo a documentação constante do Processo Administrativo n.º 25.658/2012 e do Edital de Pregão Eletrônico n.º 45/2012, que, independentemente de transcrição ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da **CDRJ - DIREXE** em sua 2255ª Reunião, realizada em 31/08/2017, têm entre si justo e avençado, celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato C-SUPJUR n.º 072/2013, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 4º (Quarto) termo Aditivo a prorrogação do contrato C_SUPJUR n.º 072/2013, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de setembro de 2017, conforme estabelecido em sua Cláusula Segunda-Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor anual estimado do Contrato C-SUPJUR n.º 072/2013 é de R\$ 11.307.109,45 (Onze milhões, trezentos e sete mil e cento e nove reais e quarenta e cinco centavos), mantendo-se fixa e irrevogável a taxa de administração de - 2,29% (dois vírgula vinte e nove por cento negativos).



Companhia Docas do Rio de Janeiro
Rua Acre, 21- Centro - Rio de Janeiro-RJ - CEP 20081-000



Tel.: (21) 219-9500 - Fax: (21) 203-0528
CNPJ 42.266.890/0001-28 - Inscr. Mun. 00 995 487

1/2



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA - RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária nº 213202 – Assistência Alimentar.

Parágrafo Primeiro – No exercício orçamentário de 2018 será editado apostilamento sobre a reserva orçamentária necessária para fazer frente às parcelas que serão adimplidas naquele exercício.

Parágrafo Segundo – Diante da eventual inexistência ou insuficiência de recursos financeiros para fazer frente às despesas pertinentes ao período de vigência de 2018, a CONTRATADA renuncia a eventuais direitos financeiros/indenizatórios de correntes da rescisão antecipada do ajuste ou da supressão quantitativa.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO


Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR Nº 072/2013 e seus aditivos.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 1º de SETEMBRO de 2017.


TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente
CDRJ




GERALDO FRANÇA SOBREIRA
Diretor-Presidente

Rodrigo Salzano
Gerente Nacional de Mercado Público
OAB: 294.322

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO

Testemunhas:

1)  2) 

Nome: Francisca Teresa da Silva Almeida Nome: Marcelle Nêu de Aquino
CPF: 39832456772 CPF: 400.705.698-60



Companhia Docas do Rio de Janeiro
Rua Acre, 21- Centro - Rio de Janeiro-RJ - CEP 20081-000

Tel.: (21) 219-9500 - Fax: (21) 203-0528
CNPJ 42.266.890/0001-28 - Inscr. Mun 00 995 487

2/2

201.040.0036-1